



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-79, de 02 de março de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-7124/98 (CRO-MG-586/98),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, promovido pela Universidade Federal de Uberlândia, coordenado pelo Professor Aparecido Eurípedes Onório Magalhães.

Art. 2º.O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 03.08.98 a 08.08.2001.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE

*cfo*